

São Paulo, 14 de outubro de 2021.
Circular nº 49/21.

Ref.: PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PODEM PUBLICAR BALANÇOS NA INTERNET

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para informar que, doravante, as empresas de capital fechado que faturem até R\$ 78 milhões por ano podem publicar balanços e demais atos societários **apenas pela internet.**

O valor do faturamento abrangerá principalmente pequenas e médias empresas.

A Portaria ME 12.071/2021, publicada em 13/10/2021, no Diário Oficial da União dispensa a divulgação em jornais e diários oficiais de grande circulação, viabilizando a publicidade pela internet.

Assim, os balanços, relatórios de auditoria, atas ou quaisquer atos societários podem ser publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), gratuitamente, pelo uso de assinatura eletrônica (certificado digital), assegurando a autenticidade dos atos e data de publicação, além de reduzir o custo para as empresas de menor porte, aumentando a competitividade dos negócios.

Atenciosamente,

Elisa Jaques
Consultora do SINPROQUIM